

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 10/06/99

= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 137 de 10 de junho de 1999.

Aprova Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Luziânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Aprova Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao ano de 1997. (02 Volumes).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 1999.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES- Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário

LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb.